

Quilombo/SC, 21 de agosto de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 055/2023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORA VEREADORA E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, nas seguintes ações:

2.094 - PARCERIAS COM ENTIDADES.

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais) a fim de suplementar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para firmar convênio com Entidade sem fins lucrativos, ICESA, considerando o reajuste nos valores de serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do município de Quilombo-SC.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO PARA O ANO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R\$ R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	PARCERIAS COM ENTIDADES		2.094
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(126)	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Luc. – 3.3.50	1.500 – Recursos Ordinários	79.500,00
Valor Total R\$:			79.500,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos especiais, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais), nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	BENEFICIOS EVENTUAIS		1.069
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(101)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500 – Recursos Ordinários	40.000,00
Valor Total R\$:			40.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS		2.038
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(108)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500 – Recursos Ordinários	39.500,00
Valor Total R\$:			39.500,00

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal